QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 38, centro, Paraisópolis – MG, representado pela Diretora Municipal de Educação, **Marlene Carvalho**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIAGO SILVA E SOUZA XXX456276XX**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.749.325/0001-68, estabelecida na Praça Monsenhor Dutra, nº 161, Bairro Centro, na cidade de Gonçalves/MG neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Tiago Silva e Souza**, inscrito sob o CPF nº XXX.456.276-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato para contratação de serviços de transporte escolar, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 188/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, do tipo menor preço, sob a regência e conformidade com o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.815 de 19 de abril de 2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

OBJETO

Este termo tem por objeto o reajuste dos valores do contrato N.º 226/2022, por mais 200 (duzentos) dias letivos, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **5,44%** (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) na rota acima citada passando do valor de **R$13,80** (treze reais e oitenta centavos) por km rodado para o valor de **R$14,55** (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), ficando o total para 4.400 km de **R$60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais)** para o valor de **R$64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais)**, sendo que o Município pagará 90% que equivale a **R$13,10 (treze reais e dez centavos) perfazendo o valor global R$57.640,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)** e 10% será pago pelos alunos a contar de 12/08/2025.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, II, da Lei N.º 8.666/1993 e cláusula 12ª do Contrato N.º 226/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 226/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 01 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE
Marlene Carvalho
Diretora de Educação

TIAGO SILVA E SOUZA 07845627682 - CONTRATADA
Tiago Silva e Souza
CNPJ nº 32.749.325/0001-68

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo n.º: 188/2022 – **Pregão Presencial n.º** 071/2022 – **Contrato n.º** 226/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
TIAGO SILVA E SOUZA XXX456276XX

Objeto: Este termo tem por objeto o reajuste dos valores do contrato N.º 226/2022, por mais 200 (duzentos) dias letivos, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

DO REAJUSTE:

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **5,44%** (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) na rota acima citada passando do valor de **R$13,80** (treze reais e oitenta centavos) por km rodado para o valor de **R$14,55** (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), ficando o total para 4.400 km de **R$60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais)** para o valor de **R$64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais)**, sendo que o Município pagará 90% que equivale a **R$13,10 (treze reais e dez centavos) perfazendo o valor global R$57.640,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)** e 10% será pago pelos alunos a contar de 12/08/2025.

Data da assinatura: 01/08/2025.

Vigência: 200 dias letivos a partir de 12/08/2025 a 12/08/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.
Em, 01/08/2025

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações